



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº2.095, DE 21 DE MAIO DE 2015

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO E DA PARÓQUIA NOSSA SRA. APARECIDA.”**

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO E DA PARÓQUIA NOSSA SRA. APARECIDA**, com sede na Rua Pedro Bouglex, S/N, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de São Gotardo-MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.757.297/0001-37, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade, sob o nº 424, Livro A-8, fls. 58.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de maio de 2015.

**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal